



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 1332/96
DE 25 DE JUNHO DE 1996.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
ESPORTE CLUBE SÃO JOÃO".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,
por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Esporte
Clube São João, com sede à Rua Embaúbas, nº 35, Bairro São João.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 25 DE JUNHO DE 1996.**


GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos
25 dias do mês de 1996.


JOSÉ LOUREIRO
Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE ARQUIVAMENTO
recebido em 03/07/96
às 9:30 hs.
Ass. Adriana